



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.038944/2018-21

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de alteração da Resolução nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo administrativo eletrônico no âmbito da ANAC.

1.2. Em 22/02/2023, a Superintendência de Administração e Finanças - SAF, com a colaboração da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, submeteu a proposta normativa em tela^[1], em que apresenta alterações com as finalidades de trazer maior clareza à relação de pessoas que devem ser cadastradas no Protocolo Eletrônico e de proporcionar maior celeridade aos procedimentos de intimação processual^[2].

1.3. Em função dos baixos impactos das modificações pontuais e da celeridade julgada oportuna para adoção das melhorias normativas propostas, entendeu a área técnica ser desnecessária a submissão prévia da proposta a consulta pública. Nesse sentido, o processo foi encaminhado à Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC, a qual não vislumbrou óbices ao prosseguimento do processo e deliberação do ato, mas teceu recomendações^[3]. Os apontamentos da Procuradoria foram analisados pela área proponente e acarretaram ajuste pontual na minuta^[4].

1.4. Em 14/03/2023, mediante sorteio público, o processo foi distribuído para relatoria dessa Diretoria^[5].

É o relatório.

ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

Diretor

[1] Proposta de ato SEI 8338140.

[2] Notas Técnicas nº 5/2023/GTGI/GSIN/SAF (SEI 8274967) e nº 7/2023/GTGI/GSIN/SAF (SEI 8337671).

[3] Parecer nº 00035/2023/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (SEI 8332898).

[4] Nota Técnica nº 7/2023/GTGI/GSIN/SAF (SEI 8337671) fundamentando a alteração presente na Proposta de Ato 8338140.

[5] Certidão de Distribuição 8368353.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 30/03/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8379179** e o código CRC **27CB48FF**.

